



# Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Estado de Goiás

Of./Circular 07/2020 SECHSEG

Goiânia 20.05.2020

O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO NO ESTADO DE GOIÁS – SECHSEG, informa a todos os Proprietários, Contadores e RH de cada empresa representada pelo SINDIBARES-SINDICATO DOS BARES E RESTAURANTES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do seguimento da “**gastronomia em Goiânia**”, o que se segue:

Pelo Aditivo à vigente CCT (registrado sob nº GO000113/2020 MR 003116/2020) vigentes de 01.03.2020 a 28.02.2021, se manteve o custeio dos Sindicatos. No caso do SECHSEG, há a determinação para que no corrente mês de **maio/2020**, a parcela do “prêmio assiduidade” seja revertida em favor do Sindicato, conforme § 9º da cláusula 11ª do Aditivo vigente.

Entretanto, como sabido de todos, em razão da situação de emergência da saúde pública de abrangência mundial, decorrente do *Coronavírus (Covid-19)*, foi decretado o estado de calamidade pública no país pelo governo federal, conforme Decreto Legislativo nº 6/2020. No estado de Goiás, por força do Decreto nº 9.637 de 17 de março de 2020, foi interrompido parcial e temporariamente várias atividades, que, dentre elas, determinou o fechamento do comércio da gastronomia: “bares”, “restaurantes”, “lanchonetes”, “pizzarias”, “churrascarias”, “boates” e similares, já há mais de 60 (sessenta) dias, conforme art. 2º, VI.

Por essa lamentável situação, a grande maioria dos contratos de trabalho foram suspensos temporariamente, outros trabalhadores entraram em gozo de férias, de modo, que não há regularidade contratual para que possa se exigir no momento o cumprimento da obrigação pactuada no § 9º da cláusula 11ª do Aditivo vigente.

Portanto, a presente Circular tem o propósito de orientar e tranquilizar a todos que enquanto permanecer suspensa as atividades da “gastronomia” em Goiânia-GO, suspensa também estará o cumprimento da obrigação prevista no § 9º da cláusula 11ª do Aditivo vigente que **ocorreria agora em maio/2020**. Assim, quando se determinar a reabertura do comércio da gastronomia em Goiânia-GO, o Sindicato divulgará nova Circular fixando o mês em que deverá ocorrer o cumprimento da obrigação, ora suspensa.

  
MARLOS LUZ - Presidente SECHSEG